

Decreto N° 3262 - de 31 de Julho de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1974, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | |
|--|----------------------|------------------|
| 2.06.00.10.242.0005.1.0087-2.600.000 - 3.3.50.39.00 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | - - - - - R\$ | 87.640,77 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 87.640,77 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 87.640,77 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 87.640,77 |
| Total Geral Acrescido | - - - - - R\$ | 87.640,77 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|----------------------------|----------------------|-------------|
| Total Geral Anulado | - - - - - R\$ | 0,00 |
|----------------------------|----------------------|-------------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 31 de Julho de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59